

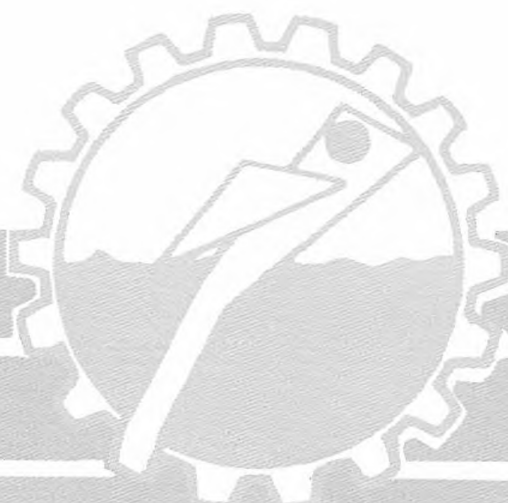
02 MAI 2006 9:40 Hra.

№ Protocolo 205/2006

Laura Coelho

Bubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1088 / 2006

DE 19 / 04 / 2006

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Soares Pessoa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.088, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

*Revoga a Lei Municipal nº 969, de 14 de junho de 2004, e dá outras providências.*

**O P R E F E I T O D E M A R A C A N A Ú**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 969, de 14.06.2004, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano à Indústria DM TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 19 DE ABRIL DE 2006.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM 19/04/2006  
Jéssica  
do Socorro de S. Maia  
Coordenadora Administrativa

*Nartan da Costa Andrade*  
SUB. PROCURADOR GERAL





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

**AUTÓGRAFO Nº 018/2006**

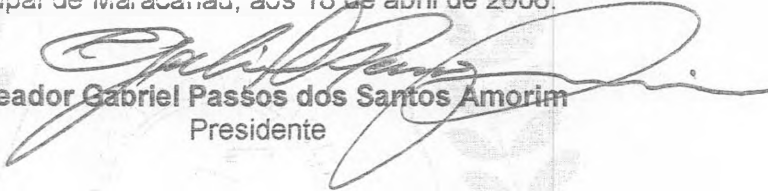
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE  
14 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 969, de 14.06.2004, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano a Indústria DM TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 18 de abril de 2006.

  
**Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim**  
Presidente

ORIGINÁRIO DA MENSAGEM Nº 17/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO